PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Ofício Pregão nº 74/2019 Pregão Presencial nº 67/2019 - Registro de Preços de Material Escolar

Pirassununga, 16 de julho de 2019.

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial supramencionado, em que a Secretaria Municipal de Educação manifestou-se. Seguem questionamentos e respostas:

1. O Edital traz a informação que as empresas arrematantes/classificadas em 1º lugar, deverão apresentar as amostras para os itens informados. Porém, não informa em que momento, em qual fase da licitação as referidas amostras deverão ser apresentadas. Perguntamos: Em qual momento da licitação, as empresas arrematantes/classificadas em 1º lugar deverão apresentar as amostras? Qual o prazo estipulado para apresentação das mesmas?

Resposta: No final da sessão, os licitantes declarados vencedores serão intimados para apresentarem as amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do Anexo VII do Edital.

2. Com relação ao descritivo técnico, deparamos com algumas inconsistências para alguns itens, conforme segue:

Item 66: Lápis de cor 12 cores redondo – Lápis de cor, caixa com 12 cores, madeira 100% reflorestada, mina macia e resistente, fácil de apontar, cores vivas e intensas, com ótimo poder de cobertura, mina mínima de 3,0 mm, com medida mínima 170 mm, formato redondo.

Em praticamente todos os editais de licitações promovidos por inúmeras Administrações Públicas, com objetivo de aquisição de Materiais/Produtos Escolares, os lápis de cor são especificados nos formatos REDONDOS ou SEXTAVADOS. No caso especifico do vosso Edital, a exigência exclusiva é que os lápis de cor sejam fornecidos no formato REDONDO. Qual o objetivo da Administração exigir os lápis apenas no formato redondo? O fim de uso que os mesmos se destinam, terá o mesmo resultado independentemente do formato redondo ou sextavado. A administração aceitará fornecimento de lápis de cor também no formato sextavado?

Resposta: Poderão ser ofertados lápis no formato redondo ou sextavado, pois o resultado não causará prejuízos ao uso dos mesmos.

Item 69: Lápis preto nº 02 – Lápis grafite nº 02, formato redondo, com medida mínima de 170 mm, madeira 100% reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo **PREGOEIRA E EOUIPE DE APOIO**

possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, ser atóxica, mina mínima de 2 mm, madeira macia que permite uma excelente apontabilidade, ponta resistente, com exclusivas micropartículas ativas que garante a alta resistência, maciez e apagabilidade. As especificações deste produto, direcionam o mesmo para uma única marca/fabricante no mercado: Faber Castell. A especificação deste produto deve ser reformulada, de forma que outras diversas marcas existentes no mercado, possam participar da licitação, assim, respeitando o objetivo que se busca à partir de um processo licitatório: A ampla competitividade e a isonomia.

Resposta: Foi solicitado o cancelamento deste item.

Item 101: Papel Contact Transparente – Confeccionado em arame de aço com antiferrugem, devidamente embalado e rotulado contendo informações do produto e fabricante.

Resposta: Foi solicitado o cancelamento do item, pois foi constatado que a especificação não condiz com o material acima mencionado.

Item 154: Pintura a dedo caixa com 06 cores – Confeccionado em arame de aço com antiferrugem, devidamente embalado e rotulado contendo informações do produto e fabricante. As especificações informadas no Edital para estes dois produtos, estão incorretas; assim, perguntamos: Qual a especificação correta à se considerar para este produto (gramatura, dimensões, etc)?

Resposta: Foi solicitado o cancelamento do item, pois foi constatado que a especificação não condiz com o material acima mencionado.

Rafaela C. Machnosck Martins **Pregoeira**